



## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTO DO IPAMC

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMNETO, ORGÃO COLEGIADO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO-RJ, DENOMINADO DE INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO-RJ – IPAMC

Aos sete dias do mês de maio de 2018, segunda-feira, às 15 horas, na sede do IPAMC, situada na Rua Abel Ventura Ribeiro de Moraes, nº 406, Centro – Cordeiro-RJ, reuniu-se, por convocação do Presidente do Instituto de Pensão, Aposentadoria e Benefícios do Município de Cordeiro, os membros do Comitê de Investimento, para deliberar sobre os seguintes assuntos: 1. Aprovação da DPIN – Demonstrativo da Política de Investimento 2017 e 2018; 2. Credenciamento das Instituições Financeiras. Presentes os membros Marcio Vinícius Oliveira – Presidente; Filipe Prata e Jussara Souza, todos certificados conforme prevê a legislação, o Sr. Presidente abriu os trabalhos, falando que a Política de Investimentos do **IPAMC** tem como objetivo estabelecer as diretrizes das aplicações dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários do regime, visando atingir a meta atuarial definida para garantir a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro e atuarial, tendo sempre presentes os princípios da boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência. Além de zelar pela eficiência na condução das operações relativas às aplicações dos recursos. Ressaltou ainda, a necessidade de aprovação da política de Investimento 2017 e 2018, para sanear as irregularidades constantes no extrato previdenciário, critério que consta como impeditivo, para que o município emita o CRP - Certificado de Regularidade Previdenciária. Na ocasião esclareceu os motivos pelo qual não havia submetido as DPINS 2017 e 2018, a apreciação do órgão colegiado. Após as colocações do Presidente os trabalhos foram suspensos por 15 (quinze) minutos para que os membros do analisassem e discutissem as estratégias sugeridas na minuta. Foi entregue cópia para que os membros pudessem analisar. Os trabalhos foram reiniciados com a declaração dos membros, que concordaram por unanimidade com a proposta sugerida, justificando que embora não submetida a apreciação do órgão Colegiado, o IPAMC vem cumprindo os limites estabelecidos pela Resolução CMN 3922/2010, não vendo motivos para a negativa na aprovação, ficando assim aprovada a Política de Investimentos que vigiu no ano de 2017, bem como a do ano de 2018. Dando Continuidade, passou-se para o item 2. O presidente esclareceu que o credenciamento visa, atender ao estabelecido pela Portaria MPS

nº 519, de 2011, na redação dada pela Portaria nº MPS 440, de 2013 e sanear as pendências apontadas na NAF/MPS Nº 106/2016 e tem por objetivo a escolha dos administradores e gestores de veículos financeiros, bem como dos Agentes Autônomos, que possuam ou poderão ser posteriormente selecionados pelo RPPS para alocação, por meio de análise, não somente das características e riscos dos produtos de investimentos, mas também das instituições financeiras ou daquelas responsáveis pela sua administração e gestão. Informou que o Processo de Credenciamento foi solicitado pelo Diretor de Administração, através do Ofício Nº 027/2018, protocolo 107, e que o Edital de Credenciamento atende ao estabelecido pela Portaria em seu art. 3º, §§ 1º e 2º, que dispõe sobre os parâmetros mínimos para o processo de credenciamento. Após os esclarecimentos, apresentou a documentação das empresas que já possuem investimentos junto ao IPAMC, bem como daquelas que desejam apresentar seus produtos. Toda a Documentação foi analisada. Os membros decidiram que todas as empresas apresentaram a documentação exigida pela legislação, optando por autorizar o credenciamento das mesmas, mediante registro em "Termo de Análise de Credenciamento" e de "Atestado de Credenciamento", conforme art. 6º-E, nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião, solicitando que a Sra. Jussara Souza, lavrasse a ata e que fizesse sua leitura, tendo sido aprovada por todos, Cordeiro, sete de maio de 2018.

